

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT

PORTARIA PROFNIT Nº 03/2024 - Retificada

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado Preliminar da Etapa 2 - Análise Curricular da Chamada para Seleção de Estudantes - Exame Nacional de Acesso (ENA), com ingresso no primeiro semestre de 2025, disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br)

§ 1º Os resultados foram apresentados a esta Coordenação pela Comissão constituída através da PORTARIA PROFNIT 01/2024

CPF TRUNCADO	ETAPA 2			
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Total Etapa2
025.XXX.XXX-98	1,00	0,00	0,25	1,25
028.XX.XXX-04	0,00	0,00	1,00	1,00
033.XX.XXX-14	0,15	0,00	0,25	0,40
044.XX.XXX-96	0,30	1,82	0,25	2,37
052.XXX.XXX-73	0,50	2,45	0,25	3,20
074.XXX.XXX-08	0,00	1,09	2,50	3,59
382.XX.XXX-43	0,00	3,00	0,50	3,50
559.XX.XXX-49	0,15	0,00	0,25	0,40
797.XX.XXX-15	0,45	1,82	1,50	3,77
807.XX.XXX-53	0,00	1,50	0,27	2,02
841.XX.XXX-04	0,15	1,82	0,40	2,37
860.XX.XXX-09	0,15	0,00	0,25	0,40
862.XX.XXX-47	0,15	0,00	0,25	0,40
875.XX.XXX-72	0,45	0,00	0,25	0,70
994.XX.XXX-04	0,15	0,64	2,00	2,79

§ 2º Foram eliminados(as) os seguintes candidatos(as), segundo disposto no Item 6.2.16 da Chamada para Seleção de Estudantes (Art. 1º).

CPF TRUNCADO	Motivo
394.XXX.XXX-73	Não enviou Histórico escolar e Diploma de Graduação
163.XXX.XXX.02	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
063.XX.XXX-13	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
150.XXX.XXX-45	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
791.XX.XXX-68	Enviou Histórico Escolar com registro de apenas 5 semestres do curso, totalizando uma carga horaria inferior a exigida para conclusão do curso à época da emissão do documento em questão.
584.XX.XXX-87	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo (Art 1º)

Art. 2º - Fica estabelecido para este ponto focal, novo o prazo de recurso, até as 23h:59 do dia 03/11/2024, facultando novo envio aos candidatos que já enviaram recurso.

§ 1º O envio dos recursos tratado neste Artigo deverá ser feito da mesma forma e pelo mesmo canal identificado na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo (Art. 1º).

§ 2º No caso de reenvio, será considerado para fins de análise da Comissão responsável pela operacionalização da Etapa 2 – ENA 25, o recurso com a data mais recente de envio.

Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 31 de outubro de 2024.

João Pedro de Castro Nunes Pereira

Coordenador – UESC